



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

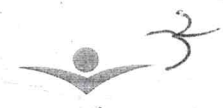
www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

286



LEI Nº 1315, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Altera os Anexos I, III, IV e V do Plano Plurianual 2018/2021, relativos ao exercício de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 02 de março de 2020, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o conteúdo dos Anexos I, III, IV e V, constantes do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 1196 de 09 de novembro de 2017.

Parágrafo Único - A alteração de que trata esta Lei está inserida nos referidos Anexos I, III, IV e V, os quais ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 03 de março de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO